

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
XXXV SUPREMO CONCÍLIO

DESPACHO	<i>Arquivo</i>
<i>Aprovado</i>	
<i>Pres. do SC/EPB</i>	
<i>Rio, 18/07/02</i>	

QUANTO AO DOCUMENTO n.º 129

EMENTA – Do Sínodo Sul de Minas, encaminhando documento procedente do Presbitério de Itajubá, solicitando a aprovação dos Estatutos da Agência de Missões Transculturais – AGMT, já aprovada pela CE-SC/EPB e a extinção da Junta de Missões Estrangeiras - JME

Considerando:

1. Considerando que a matéria já foi tratada em documento análogo por este plenário (doc.)

O SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE:

1. Considerar o documento prejudicado.

Sala das Sessões, de julho de 2002.

PRESBITÉRIO ITAJUBÁ

Sínodo Sul de Minas - SMN

Itajubá-MG, 06 de janeiro de 2002.

Ao
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Attn. Rev. Wilson de Souza Lopes,
M.D. Secretário Executivo
Vitória-ES.

Assunto: Proposta de aprovação do Estatuto da APMT (Agência Presbiteriana de Missões Transculturais)

Prezados irmãos conciliares,

Saudações fraternas em Cristo Jesus, nosso Senhor.

O Presbitério Itajubá (PBIT), reunido em sua última Reunião Ordinária, de 03 a 05 de janeiro, p.p, na Igreja Presbiteriana do Bairro Varginha, Itajubá-MG; resolveu encaminhar a esta Magna Assembléia a seguinte proposta (RO-PBIT/2002 - doc. I.XXXVII):

"O Presbitério Itajubá, CONSIDERANDO:

- > Que a CE-SC/IPB já aprovou o Estatuto da APMT;
- > Que a APMT neste mais de 01 ano de trabalho consolidou e dinamizou o trabalho missionário transcultural da IPB;

PROPODE:

1. A aprovação do Estatuto da APMT, tendo em vista que o mesmo já foi aprovado pela CE-SC/IPB;
- + 2. A extinção da Junta de Missões Estrangeiras (JME), em face aos avanços produzidos pela APMT. (aborgio pela APMT)

Sendo o que tínhamos a encaminhar, despedimo-nos, rogando o continuar das bençãos do Senhor sobre o egrégio Concílio.

Fraternalmente,



Presb. Ismael José Ferreira da Silva
Secretário Executivo do PBIT

Endereço do SE/PBIT

Rua Silviano Brandão, 20
Bairro Medicina
37.00-000 Itajubá, MG.
Fone: (0xx35) 3622-1693